



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.108, de 20 de setembro de 2004

Dispõe sobre Autorização Legislativa para doação de imóvel e dá outras providências.

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1^a Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de um imóvel de domínio municipal sito no loteamento Jardim Tropical, cuja frente limita-se com as Ruas C-16 e C-17 e mede 43,00m e 60,00m, lateral direita limita-se com a Rua E-2 e mede 79,00m, lateral esquerda limita-se com a Rua B-6 e mede 71,00m, linha de fundo limita-se com a Rua C-18 e mede 98,50m, tendo formato irregular e área de 11.561,00 m², à Associação Maranhatha de Assistência Social (AMAS), destinado à construção pela donatária de sua sede, a fim de implementar e expandir projetos sociais e culturais que beneficiem a comunidade carente.

Art. 2^a O imóvel será doado com encargo e destinar-se-á exclusivamente a receber a sede da Associação Maranhatha de Assistência Social (AMAS), não podendo ser utilizado para fim diverso.

Art. 3^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2004, 183^o DA INDEPENDÊNCIA E 116^o DA REPÚBLICA.

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

